



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.462/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1324

24 / 08 / 2017

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóvel, subdivisão e transformação em área institucional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação da empresa Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 05.249.919/0001-37, com sede na Rua Pará, n.º 126, Sala 01, Centro Comercial Ivo Zironi, na cidade e comarca de Cambé, Estado do Paraná, uma área de terras de 51,57 m² (cinquenta e um vírgula cinquenta e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Frente: confronta com a rua Céu Azul, no rumo NW 51º49'23" SE, medindo 5,21 metros; Direita: confronta com o Lote 04-A, no rumo NE 54º23'00" SW, medindo 17,92 metros; Fundos: confronta com o Lote 216 Remanescente, no rumo SE 35º37'00" NW, medindo 5,00 metros, e finalmente, Esquerda: confronta com o Lote 4-C, no rumo SW 54º23'00" NE, medindo 16,46 metros, conforme mapa e memorial em anexo que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autoriza a subdivisão do Lote n.º 4 (quatro), da Quadra n.º 8 (oito), Residencial Jardim Sevilha, ficando a área ora recebida em doação, denominada Lote 4-B (quatro-B), inferior ao permitido pela legislação municipal vigente, ficando a mesma transformada em área institucional (P.M.T.B.).

Artigo 3º - As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pela doadora.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 23 dias do mês de Agosto de 2017.


JOSÉ MARIA LEÃO COELHO

PREFEITO EM EXERCÍCIO